



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/MAR/2019 16:04 000006716

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 011/2019

Voto ao Projeto de Lei Complementar nº 021, de 12 de março de 2019, do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração nas atribuições do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos, criado pela Lei Complementar nº 19, de 21 de setembro de 1993, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe sejam alteradas as atribuições do emprego público de Operador de Máquinas e Equipamentos, previstas no Anexo IX da Lei Complementar nº 19/1993.

Segundo sua Mensagem, o projeto visa adequar as atribuições do referido emprego, a fim de acrescentar-lhes as atividades de operar máquinas de pequeno porte e tratores, considerando o aumento da demanda de serviços dessa natureza e a escassez de servidores para desempenha-los.

A Mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 13 de março de 2019.

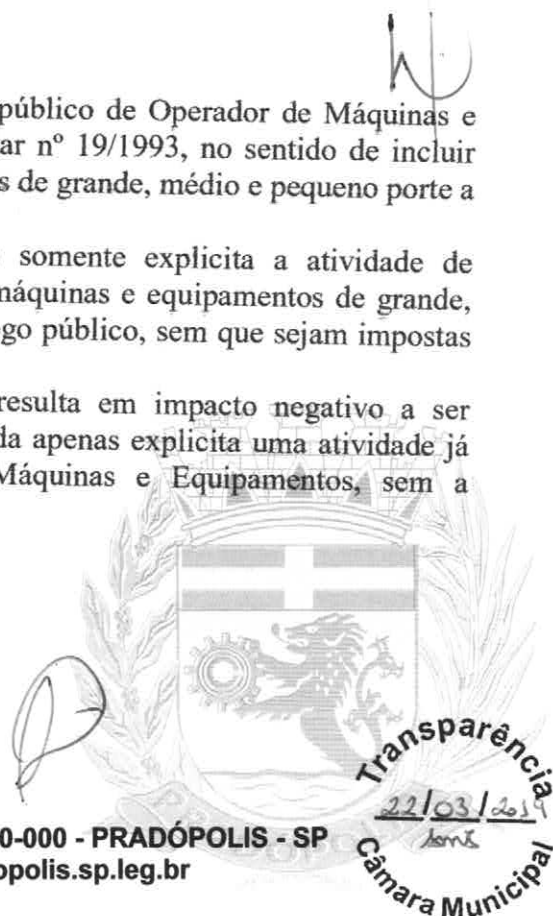
II – Análise

O projeto altera as atribuições do emprego público de Operador de Máquinas e Equipamentos previstas no Anexo IX da Lei Complementar nº 19/1993, no sentido de incluir maquinário do tipo trator no rol de máquinas e equipamentos de grande, médio e pequeno porte a serem operados pelo servidor.

Verifica-se que a alteração pretendida tão somente explicita a atividade de operação do trator, este genericamente inserido no rol de máquinas e equipamentos de grande, médio e pequeno porte já previsto nas atribuições do emprego público, sem que sejam impostas novas atribuições ao servidor já investido.

Nesse sentido, a alteração normativa não resulta em impacto negativo a ser considerado no orçamento municipal, uma vez que a medida apenas explicita uma atividade já atribuída genericamente ao emprego de Operador de Máquinas e Equipamentos, sem a necessidade de fixação de nova contraprestação pecuniária.

III – Voto





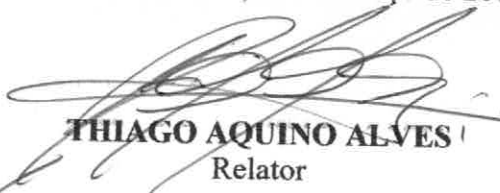
Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 20 de março de 2019.


THIAGO AQUINO ALVES
Relator

"PELAS
CONCLUSÕES"

"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 26/MAR/2019 16:28 000006736

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

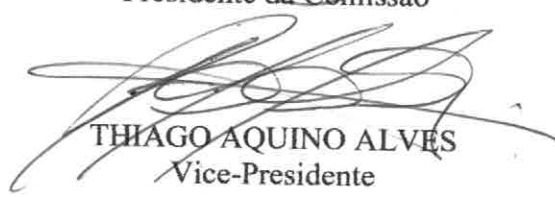
Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 011/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 25 de março de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei Complementar nº 021, de 12 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Presidente da Comissão


THIAGO AQUINO ALVES
Vice-Presidente


DANIEL DE SOUZA SILVA
Membro

